

## DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº13.453.933-0, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e Contrato, com relação ao não pagamento de tributos, que por este motivo, 10 veículos não pudessem circular, causando transtorno a este DETRAN/PR, empresa **LM Transportes Serviços e Comércio Ltda, CNPJ 14.672.885/0001-80**, referente ao Pregão Presencial nº208/2011 – SEAP/DEAM, Contrato nº156/2012.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 19 de dezembro de 2014.

**Marcos Elias Traad da Silva**  
**Diretor Geral do DETRAN/PR**